

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
214.945FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de janeiro de 2021

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na **Rua Benedito Domingos Velho**, constituído pelo lote 41 da quadra "**C**", do loteamento denominado "**JARDIM ALVORADA – ZEIS 1**", no Distrito, Município e Comarca de Jandira, deste Estado, Circunscrição Imobiliária da Comarca de Barueri, deste Estado, assim descrito: inicia-se no ponto localizado entre a Rua Sebastião Rodrigues da Silva e o Lote 40 da Quadra C; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 6,94m, confrontando com o Lote 40 da Quadra C; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 16,16m, confrontando com o Lote 40 da Quadra C; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,14m, confrontando com o Lote 23 da Quadra C; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 22,66m, confrontando com o Lote 42 da Quadra C; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,08m, confrontando com a Rua Sebastião Rodrigues da Silva, até atingir o ponto de início desta descrição, encerrando uma área total de 125,63m².

PROPRIETÁRIOS: **ERMÍNIO LOPES**, brasileiro, comerciante, e sua mulher **ANTONIA LOPES**, residente e domiciliado na Rua Pampulia, nº 38, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº139.203, feita em 03 de dezembro de 1965, do 11º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital; e matrícula nº214.781 (estando a Regularização Fundiária registrada sob nº02, em 13/01/2021, na matrícula nº 214.781), deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763G10ABERTM214945201

Av.01/214.945, em 13 de janeiro de 2021.

Procede-se esta averbação para constar que esta matrícula foi aberta nos termos da Certidão de Regularização Fundiária – CRF nº 001/2019, datada de 20 de agosto de 2019, expedida pelo Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, conforme o disposto no item 294, subseção VI, do Capítulo XX – Tomo II das Normas de Serviço das Serventias Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 473.307

Rolo 8.096

Selo Digital nº 1205763G1000AV1M21494520L

(Continua no verso)

MATRÍCULA
214.945FICHA
001
VERSO

Av.02/214.945, em 05 de abril de 2021.

Pelo Ofício SMHP/009/21, expedido aos 27 de janeiro de 2021, pela Diretoria de Desenvolvimento Habitacional da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento do Município de Jandira, deste Estado e demais documentos já arquivados no processo de Regularização Fundiária, é feita a presente averbação, para constar: a-) que a Certidão de Regularização Fundiária-CRF nº 001/2019, datada de 20 de agosto de 2019, mencionada na Av. 01 desta matrícula, foi expedida pelo MUNICÍPIO DE JANDIRA; b-) que o imóvel matriculado está situado e faz frente para a "RUA SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA", e não como constou da abertura desta matrícula, que fica em todos esses particulares retificada.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 504.220

Rolo 8.153

Selo Digital nº 1205763G1000AV2M214945211

R.03/214.945, em 27 de janeiro de 2022.

Pelo Título de Legitimação Fundiária Individual – REURB-S, datado de 03 de setembro de 2021, expedido pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, procede-se ao presente registro, para constar que o **MUNICÍPIO DE JANDIRA**, Entidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 46.522.991/0001-73, com sede na Rua Manoel Alves Garcia, nº 100, Bairro Jardim São Luiz, no Município de Jandira, deste Estado, representado pelo Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e considerando o cadastro físico dos moradores constante no processo administrativo nº 5.635/2013, arquivado na Secretaria Municipal de Habitação, outorgou à título de legitimação fundiária o imóvel matriculado, em favor dos legitimados **LUIZA SILVANA DE LIMA DA SILVA**, brasileira, cozinheira, RG nº 20.224.329-1-SSP/SP, CPF/MF nº 093.672.118-99, e seu marido **JOSÉ NETO DA SILVA**, brasileiro, maquinista, RG nº 14023016-SSP/SP, CPF/MF nº 066.863.128-78, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9.916, no livro 3 – Registro Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Roberto da Silva, nº 22, Bairro Jardim Alvorada, no Município e Comarca de Jandira, neste Estado. Do referido título, consta ainda que o imóvel matriculado é oriundo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, promovido pela citada Municipalidade; bem como, certifica que os legitimados não são concessionários, foreiros ou proprietários de outro imóvel urbano ou rural, e não são beneficiários de legitimação de posse ou fundiária concedida

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

214.945

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de janeiro de 2022.

anteriormente, conforme legislação vigente. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF- nº 001/2019, referente ao “Jardim Alvorada – Zeis 1”, encontra-se arquivada na pasta própria, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 531.912

Rolo 8.351

Selo Digital nº 1205763E10000R3M214945221

Av.04/214.945, em 27 de janeiro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do 1º Ofício Cível de Barueri-SP – TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 00024926820058260299, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de agosto de 2016, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201608.0812.00171615-IA-330, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSÉ NETO DA SILVA**, CPF/MF nº 066.863.128-78.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 532.971

Rolo 8.351

Selo Digital nº 1205763G1000AV4M21494522E

Av.05/214.945, em 27 de janeiro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00002349720125020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de dezembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.1610.01434519-IA-490, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JOSÉ NETO DA SILVA**, CPF/MF nº 066.863.128-78.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

214.945

FICHA

002

-VERSO

O Escrevente Autorizado, *Carolina Baltor Valério*Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 532.972

Rolo 8.351

Selo Digital nº 1205763G1000AV5M21494522D

Av.06/214.945, em 02 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 584.383 de 25/01/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 24 de janeiro de 2.024 (protocolo de penhora online:
PH000499017), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de
Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do
Estado de São Paulo, expedida pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro
Central da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução
Civil (processo ordem nº 10161715420138260068), movida por HORACIO DO
NASCIMENTO SANTIAGO, CPF/MF nº 262.845.418-13; contra LUIZA SILVANA
DE LIMA DA SILVA, CPF nº 093.672.118-99, foi determinado ao Oficial deste
Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do
Auto/Termo de Penhora datado de 24 de janeiro de 2.024, a parte ideal
correspondente a 50% do imóvel matriculado pertencente a executada, LUIZA
SILVANA DE LIMA DA SILVA, já qualificada, foi PENHORADA, para garantia da
divida de R\$144.071,41, tendo sido nomeada fiel depositária, LUIZA SILVANA DE
LIMA DA SILVA, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, *Manoela Martins Z. Spinelli*Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.383

Rolo 8.849

Selo Digital nº 1205763E1000AV6M21494524C